



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CRUZEIRO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,
ESPORTE E LAZER**

Rua Gaudêncio Caminhas – nº 48 – Centro – Novo Cruzeiro / MG
Email: educacaonc@hotmail.com - Fone: (33) 99808-8945

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 034/2024

DESIGNAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

Com fulcro na Resolução SME Nº 001/2023 que dispõe sobre critérios e define procedimentos para inscrição, classificação e designação de candidatos para o exercício de função pública na Rede Municipal de Ensino de Novo Cruzeiro/MG, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Novo Cruzeiro, situada na Rua Gaudêncio Caminhas, nº 48, Centro, Novo Cruzeiro – MG torna público o Edital de Seleção Pública nº **034/2024**, para designação de **04**(quatro) vagas para **Professor de Educação Básica PEB I** e **01**(uma) **vaga para Auxiliar de Serviços Gerais**, para prestar serviços nas Escolas Municipais de Novo Cruzeiro, sob Contrato Administrativo por prazo determinado, obedecendo às seguintes regras:

1. DO LOCAL, DATA E HORÁRIO DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

1.1- LOCAL DA SELEÇÃO: Secretaria Municipal de Educação-Rua Gaudêncio Caminhas, nº 48, Centro.

1.2- DATA: 08/08/2024

1.3- HORÁRIO: 13h30

2. DA DESIGNAÇÃO

2.1 – A seleção de candidatos à designação para o cargo de **Professor de Educação Básica** obedecerá aos seguintes critérios:

I- escolaridade;

II- maior tempo de serviço;

III- certificados e/ou declarações de participação em cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, capacitações, conferências, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição.

a) A carga horária mínima para cada certificado e/ou declaração será de 8 horas.

2.2 – No ato da contratação, o candidato à função de que trata o caput deverá comprovar:

a) Declarar que possui conhecimentos em sistema operacional Windows,



navegação na Internet, utilização de programas educacionais, de programas de tecnologia assistiva, de editores de textos, planilhas e outros programas.

b) A declaração de que trata a alínea a deverá ser emitida oficialmente por estabelecimentos ou entidades conforme Anexo IV, sendo dispensada caso o candidato apresente certificado de curso de informática.

2.3 - A seleção de candidatos à designação para o cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais** obedecerá aos seguintes critérios, conforme Art. 14º da Resolução SME nº 01/2023:

I – maior tempo de serviço;

II– certificados e/ou declarações, de participação em cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, capacitações, conferências, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição.

a) A carga horária mínima para cada certificado e/ou declaração será de 8 horas.

III – maior escolaridade.

2.4 – Na hipótese de empate entre candidatos nos critérios de tempo e escolaridade e certificações, o desempate será pela idade maior.

3. DESCRIÇÃO DAS VAGAS

QUADRO I				
PROFESSOR PEB I				
Localidade	Nome da Escola	Turno	Vagas	Período
Igrejinha	E.M. Noraldino Rosa	Vespertino	01	09/08/24 à 04/10/24 Em substituição à servidora afastada de LTS.
			01	09/08/24 à 03/10/24 Em substituição à servidora afastada de LTS.
Sede	E. M. Profª Mª das Dores Gomes de Souza	Matutino	01	09/08/24 à 03/10/24 Em substituição à servidora afastada de LTS.
			01	09/08/24 à 19/08/24 Em substituição à servidora afastada de LTS.

QUADRO II				
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - ASG				
Localidade	Nome da Escola	Turno	Vagas	Período
Sede	E. M. Profª Mª das Dores Gomes de Souza	Matutino	01	09/08/24 à 13/09/24 Em substituição à servidora afastada de LTS.



4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1- No ato da designação o candidato **deve apresentar, pessoalmente, os documentos originais relacionados a seguir**, conforme Resolução SME nº 001/2023:

I- Comprovante de escolaridade;

II- Carteira de identidade;

III- Carteira de trabalho e cartão do PIS/PASEP;

IV- Certificado Militar para o sexo masculino;

V- CPF;

VI- Título de Eleitor;

VII- Comprovante de votação da última eleição ou declaração de estar quite com a Justiça Eleitoral;

VIII- Comprovante de contagem de tempo.

X- Certificados e/ou declarações, de participação em cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, capacitações, conferências, etc., desde que relacionados com o cargo de inscrição, com carga horária mínima para cada certificado e/ou declaração de 8 horas, se declarado no ato da inscrição.

XI- Declaração de dispensa de cargo impressa, quando for o caso, a fim de assegurar o preenchimento da Declaração de Acúmulo de Cargos.

4.2- Conforme previsto no parágrafo primeiro do artigo 23 da Resolução SME nº 001/2023, no ato da designação constitui impedimento para a contratação a ausência de quaisquer uns dos documentos descritos nos incisos, I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, X e XI.

Novo Cruzeiro, 07 de agosto de 2024.

Mônica Esteves de Castro

*Secretária Municipal de Educação, Cultura,
Turismo, Esporte e Lazer*